



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA Nº 08
DE 02 JANEIRO DE 2019**

Concede gratificação a Servidora

O Presidente da Câmara Municipal de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento, a servidora Meirianne Campos Moraes, do cargo de Assessora Administrativa da Câmara, conforme o Art.9º, p.º da lei nº. 03 de abril de 2018.

Art. 2º - A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em 02 de Janeiro de 2019.


Marlison Santos Vieira
Presidente